



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 524, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "I
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA".**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o evento "I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, que se realizará no dia 16 de abril de 2020, na Câmara de Vereadores de Veranópolis.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de R\$ 8.120,00 (oito mil reais) e destinam-se a:

- Contratação Senescentis - R\$ 7.620,00
- Materiais de Consumo - R\$ 500,00
- Total: 8.120,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG

Unidade.....: 7 FUMPED-DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIÊNCIA

08.242.0600.2114.0000 MANUT. PROGR. DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.3.3.90.30.00.00.00 .00 MATERIAL DE CONSUMO 3708 (1139 – FUMPED)

3.3.3.90.39.00.00.00 .00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3711 (1139 – FUMPED)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de março de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I **AO PL 524/2020.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o evento "I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, que se realizará no dia 16 de abril de 2020, na Câmara de Vereadores de Veranópolis.

Em anexo encaminhamos, como complemento desta justificativa, cópia do projeto de despesa elaborado pela respectiva Secretaria, com mais informações sobre o evento, para conhecimento dos senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de março de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.